DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
decretos	2
Licitações e Contratos	9
Pregão	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Contratos	10

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.06.19 13:23:40 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

decretos

DECRETO Nº 4.217, DE 08 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Aparecido Silva e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Aparecido Silva, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Cozo Taguchi nº 3436, no Lote 19, da Quadra B, do Loteamento denominado Jardim São Luiz, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 186701, referente aos anos de 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Cozo Taguchi nº 3436, no Lote 19, da Quadra B, do Loteamento denominado Jardim São Luiz, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 186701 (código 001149).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Código Localizador: VBD60H03

DECRETO Nº 4.218, DE 08 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Maria José da Silva e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Maria José da Silva, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Paraguai nº 3716, no Lote 03, da Quadra 06, do Loteamento denominado Jardim Aeroporto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 892801, referente aos anos de 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Paraguai nº 3716, no Lote 03, da Quadra 06, do Loteamento denominado Jardim Aeroporto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 892801 (código 005699).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: ECBMT2QA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.219 DE 08 DE JUNHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 142 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 143 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: OH3JWMI+

DECRETO Nº 4.220 DE 09 DE JUNHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 410 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atend. A Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 410 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: CJMZ9/8A

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.221 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4°, Incisos IV e V;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 29.552,04 (vinte nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.11.02 DIVISÃO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2056.0000 Atendimento ao Programa Bolsa Família/ IGD

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 361 – Fonte 05 Tranf. E Conv. Federais-Vinculados.....R$ 13.000,00

08.244.0031.2056.0000 Atendimento ao Programa Bolsa Família/ IGD

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 363 – Fonte 05 Tranf. E Conv.Federais-Vinculados.....R$ 11.000,00

08.244.0031.1026.0000 Reforma do CRAS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 509 – Fonte 05 Tranf. E Conv. Federais-Vinculados.....R$ 5.552,04

TOTAL.....R$ 29.552,04

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por excesso de arrecadação referente ao repasse do Convênio Federal IGD (Índice de gestão Descentralizado) do fundo de Assistência Social, depositado na agência 0440 – 5, conta 21.171-0, Banco do Brasil S.A.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: GTBFF8LM

DECRETO Nº 4.222 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.09.03 ATENÇÃO BÀSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 260 – Fonte 05 Tranf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 144.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2014, Recurso Federal referente ao piso da Atenção Básica Variável: Agentes Comunitários de Saúde – ACS; Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF; Saúde Bucal; e Saúde da Família destinados ao custeio da Atenção Básica, depositado na conta: 6000097-0 FMS PAB Variável – Caixa E. Federal

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: D55GAIML

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.223 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.09.03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 266 – Fonte 05 Tranf. E Conv. Federais-Vinculados.....R$ 60.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 274 – Fonte 05 Tranf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 34.000,00

TOTAL.....R$ 94.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2014, Recurso Federal referente ao piso da Atenção Básica Variável – Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade PMAQ destinado ao custeio da Atenção Básica, depositado na conta: 110-1 PMAQ-AB – Caixa E. Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: GJRUNWL1

DECRETO Nº 4.224 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.09.04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e alta Complexidade

3.3.90.30. 00 Material de Consumo

Ficha 285 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculado.....R$ 20.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.93.39. 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 292 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2014, Recurso Federal referente a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC destinado ao custeio do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, depositado na conta: 624024-8 Implant. Centro de Esp. Ondont. – CEO – Caixa E. Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: HFDMEPBB

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.225 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.93.39. 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha 292 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculado.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2014, Recurso Federal referente a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC destinado ao custeio da Atenção Média e Alta, depositado na conta: 624005-1 FMS MAC/ Ambulatorial – Caixa E. Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra

Código Localizador: /6lHYHRJ

DECRETO Nº 4.226 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.3.90.32. 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 297 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculado.....R$ 6.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2014, Recurso Federal referente a Assistência Farmacêutica, destinados a aquisição de medicamentos do programa de Assistência Farmacêutica Básica, depositado na conta: 624004-3 FMS/ Medicamentos – Caixa E. Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 4DXMXGDZ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.227 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52. 00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 246 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculado.....R$ 25.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30. 00 Material de Consumo

Ficha 304 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculado..... R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 75.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2014, recurso Federal referente a Vigilância em Saúde destinados ao custeio da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica. Depositado na conta: 624006-0 FMS PAB Vigilância Saúde – Caixa E. Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: BJEJGQPU

DECRETO Nº 4.228 DE 10 DE JUNHO DE 2015

"Designa representantes para o Fundo Municipal de Saúde junto às instituições Bancárias e Financeiras e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a criação do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº 2.530, de 1º de dezembro de 1994;

Considerando o disposto no Artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Saúde, para sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, representar o Fundo Municipal de Saúde de Pereira Barreto, CNPJ: 12.124.364/0001-62, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para:

I. Emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;

II. Abrir e encerrar contas de depósitos;

III. Utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas;

IV. Receber, passar recibos e dar quitação;

V. Requisitar talonário de cheques;

VI. Autorizar débitos em conta relativos a operações;

VII. Efetuar saques em conta corrente e poupança;

VIII. Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;

IX. Emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito;

X. Retirar cheques devolvidos;

XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;

XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; e

XIII. Liberar arquivos de pagamentos;

XIV. Assinar instrumento de convênio e contrato de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

prestação de serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: U390XGQV

DECRETO Nº 4.229 DE 12 DE JUNHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 432 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.200,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 Atend. A Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 431 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: TVKTDUDO

DECRETO Nº 4.230 DE 12 DE JUNHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reias) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha 290 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 284 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: V0XZC6GK

Licitações e Contratos

Pregão

PROCESSO n º 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até 09h:00min do dia 02 de Julho de 2015, o PREGÃO PRESENCIAL 026/2015, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento com entrega parcelada de aproximadamente 49.380 litros de LEITE PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO INTEGRAL, e 739.680 unidades de PÃO FRANCÊS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 18 de Junho de 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: WWZXEY5X

PROCESSO n º 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até 09h:00min do dia 03 de Julho de 2015, o PREGÃO PRESENCIAL 025/2015, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem na cidade de Barretos, na quantidade de até 720 serviços de hospedagem para pacientes com 1 (um) acompanhante, em quartos ou apartamentos contendo 01 (um) banheiro, 02 (duas) camas de solteiro com café da manhã incluso, pelo período de 12 meses. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 18 de Junho de 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: CCNUTC+Z

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO 5.876/2014
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5.876/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

Contratada: M. LOPES - ME

Objeto: Fica alterada a razão social da CONTRATADA, de M. LOPES – ME para ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA & CIA LTDA. - ME.

Pereira Barreto – SP, 17 de Junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: J85YDDHB

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CONTRATO ADMINISTRATIVO 5.784/2014
PREGÃO PRESENCIAL 016/2014
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5.784/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

Contratada: M. LOPES - ME

Objeto: Fica alterada a razão social da CONTRATADA, de M. LOPES – ME para ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA & CIA LTDA. - ME.

Pereira Barreto – SP, 17 de Junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 7GYI675F

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato: nº 6.129/2015

Locatária: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Locador: Antonio Guedes da Silva Filho

Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 1.253, para funcionamento do Departamento de Esportes.

Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016

Data: 12 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: 9AMV7B7G